



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CACIQUE DOBLE - RS



**RESOLUÇÃO N° 079/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 02 de dezembro de 2025.**

**RESOLVE:**

**Aprovar por unanimidade de votos o Projeto de Lei do Executivo nº 071/2025 de 25 de novembro de 2025, que: Autoriza O Poder Executivo Municipal A Prorrogar A Vigência Da Lei Municipal Nº. 1.672/2024, De 18 De Dezembro De 2024 E Dá Outras Providências.**

**LENIR NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência da Lei Municipal nº. 1.672/2024, de 18 de dezembro de 2024, que autorizou a contratação temporária de Professores, em razão da necessidade e do excepcional interesse público, ficando limitada, as contratações, para o exercício de 2026.

**Ar. 2º.** Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

**Art. 3º** Para atendimento do disposto no art. 236, inciso IV, da Lei Municipal nº. 764/2003, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

**Art. 5º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CACIQUE DOBLE - RS



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,  
03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**LENIR NUNES**  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**IDALIR SIGNORATI MIORANZA**  
Primeira Secretária